

ANEXO XX

(Anexo III à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES COMISSIONADAS

a) FUNÇÃO GRATIFICADA (Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991)

Tabela I

NÍVEL	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC	GRAT. (*)	TOTAL	VENC	GRAT. (*)	TOTAL
FG-1	166,66	276,65	443,31	175,83	291,87	467,69	184,62	306,46	491,08
FG-2	128,21	212,83	341,04	135,26	224,54	359,80	142,02	235,76	377,79
FG-3	98,61	163,70	262,31	104,03	172,70	276,74	109,24	181,34	290,57

Tabela II

NÍVEL	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2018			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2019		
	VENC	GRAT. (*)	TOTAL	VENC	GRAT. (*)	TOTAL
FG-1	193,39	321,02	514,40	202,09	335,46	537,55
FG-2	148,77	246,96	395,73	155,47	258,07	413,54
FG-3	114,42	189,95	304,38	119,57	198,50	318,07

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13, de 27 de agosto de 1992).

a) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Tabela I

NÍVEL	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
I - Auxiliar	200,01	332,01	532,02	211,01	350,27	561,28	221,56	367,78	589,35
II - Especialista	239,98	398,36	638,34	253,18	420,27	673,45	265,84	441,28	707,12
III - Secretário	280,78	466,10	746,88	296,22	491,74	787,96	311,03	516,32	827,36
IV - Assistente	320,10	531,37	851,47	337,71	560,60	898,30	354,59	588,63	943,22
V - Supervisor	358,49	595,10	953,59	378,21	627,83	1.006,04	397,12	659,22	1.056,34

Tabela II

NÍVEL	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2018			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2019		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
I - Auxiliar	232,09	385,25	617,34	242,53	402,59	645,12
II - Especialista	278,47	462,24	740,71	291,00	483,05	774,04
III - Secretário	325,81	540,85	866,66	340,47	565,19	905,66
IV - Assistente	371,43	616,58	988,02	388,15	644,33	1.032,48
V - Supervisor	415,98	690,54	1.106,52	434,70	721,61	1.156,31

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13, de 27 de agosto de 1992).

c) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Tabela I

NÍVEL	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
Auxiliar	138,88	230,54	369,42	146,52	243,22	389,74	153,84	255,38	409,23
Secretário/ Especialista	166,66	276,65	443,31	175,83	291,87	467,69	184,62	306,46	491,08
Assistente	200,01	332,01	532,02	211,01	350,27	561,28	221,56	367,78	589,35
Supervisor	239,98	398,36	638,34	253,18	420,27	673,45	265,84	441,28	707,12

Tabela II

NÍVEL	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2018			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2019		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
Auxiliar	161,15	267,51	428,66	168,40	279,55	447,95
Secretário/ Especialista	193,39	321,02	514,40	202,09	335,46	537,55
Assistente	232,09	385,25	617,34	242,53	402,59	645,12
Supervisor	278,47	462,24	740,71	291,00	483,05	774,04

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13, de 27 de agosto de 1992).

d) GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARGO DE CONFIANÇA NOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NO MINISTÉRIO DA DEFESA DEVIDA AOS MILITARES (art. 11 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992)

Em R\$

GRUPO	VALOR UNITÁRIO				
	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016	A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2019
A	1.430,76	1.509,45	1.584,92	1.660,21	1.734,92
B	1.300,34	1.371,86	1.440,45	1.508,87	1.576,77
C	1.181,28	1.246,25	1.308,56	1.370,72	1.432,40
D	1.073,54	1.132,58	1.189,21	1.245,70	1.301,76
E	977,15	1.030,89	1.082,44	1.133,85	1.184,88
F	888,31	937,17	984,03	1.030,77	1.077,15

e) GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Tabela I

NÍVEL	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
Oficial de Gabinete	34,56	57,37	91,93	36,46	60,53	96,99	38,28	63,55	101,84
Auxiliar de Gabinete	35,11	58,28	93,39	37,04	61,49	98,53	38,89	64,56	103,45

Tabela II

NÍVEL	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2018			A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2019		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
Oficial de Gabinete	40,10	66,57	106,67	41,91	69,57	111,47
Auxiliar de Gabinete	40,74	67,63	108,37	42,57	70,67	113,24

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

f) FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Tabela I

NÍVEL	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016				A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016				A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017			
	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG - 1	113,20	187,91	503,38	804,49	119,43	198,25	531,07	848,74	125,40	208,16	557,62	891,17
FG - 2	96,69	160,50	284,04	541,23	102,01	169,33	299,66	571,00	107,11	177,79	314,65	599,55
FG - 3	80,10	132,97	225,72	438,79	84,51	140,28	238,13	462,92	88,73	147,30	250,04	486,07
FG - 4	54,75	90,88	77,72	223,35	57,76	95,88	81,99	235,63	60,65	100,67	86,09	247,42
FG - 5	45,07	74,81	61,35	181,23	47,55	78,92	64,72	191,20	49,93	82,87	67,96	200,76
FG - 6	33,38	55,41	44,10	132,89	35,22	58,46	46,53	140,20	36,98	61,38	48,85	147,21
FG - 7	31,86	52,89		84,75	33,61	55,80	-	89,41	35,29	58,59	-	93,88
FG - 8	23,57	39,12		62,69	24,87	41,27	-	66,14	26,11	43,34	-	69,44
FG - 9	19,12	31,74		50,86	20,17	33,49	-	53,66	21,18	35,16	-	56,34

Tabela II

NÍVEL	A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2018				A PARTIR DE 1o DE JANEIRO DE 2019			
	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG - 1	131,35	218,04	584,11	933,50	137,26	227,86	610,39	975,51
FG - 2	112,20	186,24	329,59	628,03	117,24	194,62	344,42	656,29
FG - 3	92,95	154,29	261,92	509,16	97,13	161,24	273,70	532,07
FG - 4	63,53	105,45	90,18	259,17	66,39	110,20	94,24	270,83
FG - 5	52,30	86,81	71,19	210,29	54,65	90,71	74,39	219,76
FG - 6	38,73	64,30	51,17	154,20	40,48	67,19	53,47	161,14
FG - 7	36,97	61,37	-	98,34	38,63	64,13	-	102,77
FG - 8	27,35	45,39	-	72,74	28,58	47,44	-	76,02
FG - 9	22,19	36,83	-	59,02	23,18	38,49	-	61,67

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992).

(**) ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL.

g) GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO DE GABINETE MILITAR - RMM

Em R\$

	VALOR UNITÁRIO				
	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016	A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2019
Ajudante "A"	22,16	23,38	24,55	25,71	26,87
Ajudante "B"	44,29	46,73	49,06	51,39	53,71
Ajudante "C"	66,43	70,08	73,59	77,08	80,55
Ajudante "D"	88,59	93,46	98,14	102,80	107,42
Assistente/Adjunto	132,89	140,20	147,21	154,20	161,14
Assistente	177,21	186,96	196,30	205,63	214,88
Assessor e/ou Secretário	354,42	373,91	392,61	411,26	429,76
Subchefe/Assessor Chefe	398,71	420,64	441,67	462,65	483,47
Chefe	443,00	467,37	490,73	514,04	537,18

h) GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GT (art. 17 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995)

Em R\$

GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GT	VALOR UNITÁRIO				
	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016	A PARTIR DE 1ª DE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1ª DE JANEIRO DE 2019
GT I	555,77	586,34	615,65	644,90	673,92
GT II	401,39	423,47	444,64	465,76	486,72
GT III	247,01	260,60	273,63	286,62	299,52
GT IV	185,26	195,45	205,22	214,97	224,64

i) FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO

Em R\$

	VALOR UNITÁRIO				
FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019
NÍVEL ÚNICO	810,81	855,40	898,17	940,84	983,18